



Documento Assinado Digitalmente por: CINTIA SARINE CORREIA DE LIMA, MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e37d1a09-4c9f-4e5e-a13f-f8f67d337719

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO – 2023**

ITEM 18

(Resolução TC Nº 216, de 06 de dezembro de 2023)



FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE
RELAÇÃO DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS EXISTENTES NA FUNDAÇÃO
Exercício de 2023

Item 18 - Resolução TC nº 216/2023

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	CONTA					FINALIDADE
		Código Interno (Nº)	Banco (Nº)	Agência (Nº)	Conta Corrente (Nº)	Saldo Bancário	
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE	CEF - 83-3 FUNDAÇÃO DE CULTURA TUR ESP CAMARAGIBE	8	104	3017	83-3	R\$ 18.674,92	RECURSOS DO TESOIRO
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE	B. BRASIL C/C 57.666-2 LC 195/2022 - (Art. 8º - Demais Setores da Cultura)	43	1	3504-1	57.665-2	R\$ 195.158,44	RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE	B. BRASIL C/C 57.665-4 LC 195/2022 - (Art. 5º - Audiovisual)	44	1	3504-01	57.665-4	R\$ 140.522,10	RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE	B. Brasil C/C 58.722-2 FUNDAÇÃO DE CULTURA TUR ESP CAMARAGIBE	67	1	3504-1	58.722-2	R\$ 1.147.234,01	RECURSO DA LEI ALDI BLANC
FINALIDADE	DESCRIÇÃO						
RECURSOS DO TESOIRO	São aqueles geridos de forma centralizada pelo Poder Executivo do ente, que detêm a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras. Essa gestão centralizada se dá por meio do Órgão Central, que administra o fluxo de caixa, fazendo liberações aos órgãos e entidades de acordo com a programação financeira e com base nas disponibilidades e nos objetivos estratégicos do governo.						
RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO	Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, com a finalidade de controlar a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União em decorrência da lei complementar citada, destinados aos demais setores da cultura.						
RECURSO DA LEI ALDI BLANC	Lei Complementar nº 14.399/2022 – Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.						
RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO	Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, com a finalidade de controlar a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União em decorrência da lei complementar citada, destinados ao setor audiovisual.						

